

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00010-SRP.**

Aos 16 dias do mês de julho de 2021, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.040/0001-56, com sede à Praça Célio Miranda, s/n – Centro – Paragominas – PA, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a **TATIANE HELENA SOARES COELHO**, brasileira, casada, portador do CPF nº 679.378.702-06 e RG nº 3567182 PC/PA, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas: **BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ-**12.348.976/0001-39** e a empresa **JOSÉ GARCIA DE MATOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ-**20.613.231/0001-88**, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 067/2021-CMP** e HOMOLOGADA, no dia 16 de julho de 2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00010-SRP**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS (ELÉTRICO, PINTURA E HIDRÁULICO), NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As Ordens de Fornecimento deverão conter: data, número do processo administrativo, número do termo do contrato, indicação da CMP detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da nota de empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

Ficando como vencedora dos itens licitados:

BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	und	Adesivo para Tubos de PVC 75g - (Cola)	5,95	11,9
2	4	und	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Eco Plus.	317,5	1270
4	2	rolo	Cabo Flexível 2,5mm 100 Metros Preto 750V, Fio Elétrico Flexível Peso: 2,7 kg Metragem por Embalagem: 100m.	260,91	521,82



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!



5	2	rolo	Cabo Flexível 2,5mm 100 Metros Vermelho 750V, Fio Elétrico Flexível Peso: 2,7 kg Metragem por Embalagem: 100m.	269,41	538,82
6	2	rolo	Cabo Flexível 2,5mm 100 Metros Verde 750V , Fio Elétrico Flexível Peso: 2,7 kg Metragem por Embalagem: 100m.	260,91	521,82
7	2	rolo	Cabo Flexível Medida: 4,0, Tensão: 750v, Condutor: Cobre, Isolação: PVC Antichama, Acondicionamento: Rolo com 100 metros, APLICAÇÃO: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).	453,06	906,12
8	15	und	Conjunto de 1 Tomada 2 Polos + Terra 10A 220v com Placa 4x2 Miluz, Produto produzido em plástico (ABS) de alta qualidade, com acabamento brilhante e design clean.	8,31	124,65
9	15	und	Tomada Dupla 2p+t Com 1 Interruptor Slim, 2 Tomadas 10ª, 1 Interruptor Simples	19,2	288
11	10	und	Rolos Fita Isolante 18mm X 10m Preta 3m, Boa isolamento elétrica, Resistência a Raios U.V, Boa flexibilidade Fácil aplicação e rasgamento, Largura (mm): 18 +/- 0,5 mm.	3,33	33,3
12	30	und	Luminária quadrada de embutir 12W LED- (Painel de LED) Branco Frio	20,1	603
13	20	und	Lâmpada Fluorescente Tubular T10 20w 6500k 60cm	13,35	267
14	20	und	Luminária quadrada de embutir 18W LED (Painel de LED) Branco Frio	26,9	538
15	3	und	Cano Soldável para Água Fria 3m 50mm 1.1/2" Marrom	100,9	302,7
18	5	und	Tee 3/4 25mm (1 peça), FUNÇÃO Conduzir água potável CARACTERÍSTICAS, Tubos e conexões soldáveis. Fabricados em PVC (Policloreto de vinila).	1,2	6
21	5	und	Redução 50mm para 25mm, soldáveis. Fabricados em PVC (Policloreto de vinila).	4,31	21,55

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS***Força, Trabalho e União!*

23	5	und	SIFÃO TUBO EXTENSIVO Fabricado em polipropileno, Tamanho: 720 mm (máx.) ESTICADO e 330 mm (mín.) ENCOLHIDO, Diâmetros de saída: DN38 x DN40 x DN48 x DN50, Rosca: 1 ½.	7,08	35,4
24	10	und	Veda rosca, tipo: fita, comprimento: 10m, largura: 18mm	3,4	34
25	10	und	Engate Flexível PVC 50cm Para Pia/ Cuba Para Banheiro Acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque, Utilização: Cubas / Pias / Lavatórios / Tanques Bitola saída do cano: ½, Material: PVC PP, PEAD, Acabamento: PVC branco Peso: 0,100	7	70
29	5	und	Fechadura Externa Premium Inox Polido Modelo Premium - Externa Interna e Banho, com máquinas de 40mm Cilindro monobloco com 1290 combinações de segredo Espelho Com Canto Arredondado em aço inox, maior segurança contra corrosão e oxidação Acabamento IP (Inox Polido).	99,5	497,5
30	2	jogo	Conjunto de brocas concreto, Jogo de broca para concreto de 3 a 12 mm com 8 peças	58,89	117,78
31	2	und	Conjunto de brocas madeira, de 3 a 12 mm com 8 peças	54,07	108,14
34	300	und	Parafuso para concreto 6mm	0,15	45
36	150	und	Bucha para parafuso 8mm	0,11	16,5
37	50	und	Parafuso de madeira 6mm	0,08	4
38	10	und	Benjamin (Pino 3 Saídas T) 20 Amp. Aceita o pino Padrão Antigo e o Padrão novo 2P e 2P+T.	6,34	63,4
41	5	und	Lixa de Parede 080	1,34	6,7
42	5	und	Lixa de Parede 100	0,95	4,75
43	2	gal	Massa Corrida PVA galão 3,6lt	17,01	34,02
44	2	gal	Massa Acrílica galão 3,6lt	21,91	43,82
45	2	lat	Tinta para piso 18L	195	390
46	2	und	Trena a laser 15mt tlm50 stanley stht77409	598	1196



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!



47	5	mt	Filtro de Energia 05mt (Extensão de 4 tomadas)	32,85	164,25
48	5	mt	Filtro de Energia 10mt (Extensão de 4 tomadas)	59,95	299,75
55	100	und	ETIQUETAS DE VOLTAGEM 220V 4x2cm	3,49	349
56	100	und	ETIQUETAS DE VOLTAGEM 110V 4x2cm	3,49	349
Valor global: R\$ 9.783,70 (nove mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)					

JOSÉ GARCIA DE MATOS EIRELI – EPP					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	10	und	Torneira para Lavatório ou Bancada, Rosca de 1/2 polegada, Acabamento Moderno, Produto de Alta Qualidade, Fácil Instalação, Produto Cromado, Produto em Metal.	117,7	1177
10	10	und	Conjunto 4x2 Rede RJ45 Slim	29,8	298
16	5	und	Cano Soldável para água fria cor Marrom PVC, soldável 25mm ou 3/4" 3m	24,75	123,75
17	5	und	Registro Esfera Pvc 25mm (3/4)	15	75
19	10	und	Luva 25 x 25mm, soldáveis. Fabricados em PVC (Policloreto de vinila).	0,68	6,8
20	10	und	Joelho água fria 25mm, soldáveis. Fabricados em PVC (Policloreto de vinila).	0,74	7,4
22	10	und	Caixa Sifonada Quadrada 3 Entradas - 100 X 100 X 50mm Branca	17,1	171
28	10	und	Fechadura Porta Madeira	54,7	547
32	100	und	Parafuso parabol 8mm	2,68	268
33	100	und	Parafuso parabol 6mm	1,45	145
35	150	und	Bucha para parafuso 6mm	0,08	12
39	10	und	Benjamin (Pino 3 Saídas T) 10 Amp. Aceita o pino Padrão Antigo e o Padrão novo 2P e 2P+T	6,39	63,9
40	13	und	Reparo para descarga acoplada	93,5	1215,5
49	5	mt	Filtro de Energia 15mt (Extensão de 4 tomadas)	124	620
50	5	und	Anti Ferrugem	8,95	44,75
51	50	mt	Corda Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência.	1,09	54,5
52	2	und	Fita dupla face 15m	48,5	97



53	2	und	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA PISO - AMARELA	15,28	30,56
54	10	und	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA PISO - VERMELHA	15,28	152,8
Valor global: R\$ 5.109,96 (cinco mil e cento e nove reais e noventa e seis centavos)					

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.893,66 (quatorze mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento às Ordens de Fornecimento, emitidas pela CMP Gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços, Departamento de Administração e Finanças, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável do Departamento de Administração e Finanças, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. Definitivamente, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los, de imediato, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.



3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Administração e Finança, Gerenciador da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá o Departamento Gerenciador convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CMP através do Departamento Gerenciador, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a CMP através do Departamento Gerenciador, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6.3.1. A revogação do item registrado será comunicada por escrito.

3.6.4. Havendo êxito nas negociações, a CMP através do Departamento Gerenciador, promoverá as necessárias modificações na Ata de Registro de Preços, compondo novo quadro de preços registrados, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará.



3.6.5. O fornecedor dos produtos poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, em razão de motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preço.

3.6.6. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente.

3.6.6.1. O requerimento deverá ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.7. A atualização dos preços registrados obedecerá aos índices oficiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA– DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A disponibilização/entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, firmada pelo Departamento de Administração e Finanças, Gerenciador da presente Ata.

4.1.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a CMP e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame;

6.1.2. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6.1.5. Cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:



6.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em assinar o contrato oriundo da presente Ata ou de retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a CMP reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a CMP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO.

7.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, quando cabível, Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.



7.2. O fornecedor deverá firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da convocação expedida pela CMP.

7.2.1. A recusa da adjudicatória em assinar o termo contratual ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS.

8.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- a) prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Primeira desta ATA, de acordo com proposta apresentada;
- b) responder pelos produtos com vícios ou defeitos ocultos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato decorrente da presente Ata;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato decorrente da presente Ata;
- f) comunicar à CMP, através do Departamento Gerenciador dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar os produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- h) manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios Gerais do Direito.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a CMP a firmar as contratações que dele poderão advir.

9.3. O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00010-SRP**, integra a presente Ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!



9.4. A alteração das características da prestação de serviço cujo preço foi registrado, somente poderá ser efetuada, nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade da prestação do serviço cujo registro foi efetivado e a Administração, motivadamente, aquiescer com a alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

10.1. Para todas as questões oriundas da presente ATA, será competente o foro de Paragominas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Paragominas/PA, 16 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
TATIANE HELENA SOARES COELHO
CONTRATANTE

BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.348.976/0001-39
LICITANTE

JOSÉ GARCIA DE MATOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.613.231/0001-88
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF.: _____

Nome: _____

CPF.: _____